



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.210/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar nas Leis Municipais ns. 5.019/2022 – Plano Plurianual – PPA, 5.020/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e 5.021/2022 – Lei Orçamentaria Anual – LOA, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento municipal de Várzea Grande, para dar cobertura na execução do projeto/atividade 2.075 – manutenção e encargos com pensionistas e inativos, no orçamento vigente, para a criação de elemento de despesas, conforme o programa do anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução acima mencionada serão cobertos com recursos provenientes da anulação de valores das seguintes dotações no orçamento vigente, em atendimento ao programa do anexo II.

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento municipal de Várzea Grande, para dar cobertura na execução do projeto/atividade 2.074 – manutenção e encargos das atividades do Instituto Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - Previvag, no orçamento vigente, para a criação de elemento de despesas, conforme o programa do anexo III.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 4º Os recursos necessários à execução acima mencionada serão cobertos com recursos provenientes da anulação de valores das seguintes dotações no orçamento vigente, em atendimento ao programa do anexo IV.

Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 19 de dezembro de 2023.



KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO

Órgão	19	Instituto Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - Previvag
Unidade Orçamentária	01	Instituto Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - Previvag
Função	09	Previdência Social
Sub Função	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa	0037	Assistência Previdenciária
Projeto/Atividade	2.075	Manutenção e Encargos com Pensionistas e Inativos

DETALHAMENTO
FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Compensação Previdenciária	3.3.90.86	0180000000000	24.000,00
Total			24.000,00

ANEXO II
ANULAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	19	Instituto Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - Previvag
Unidade Orçamentária	01	Instituto Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - Previvag
Função	09	Previdência Social
Sub Função	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa	0037	Assistência Previdenciária
Projeto/Atividade	2.075	Manutenção e Encargos com Pensionistas e Inativos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**DETALHAMENTO
FONTE E ELEMENTO DE DESPESA**

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Aposentadorias do RPPS, Reformas dos Militares	3.1.90.01	0180000000000	24.000,00
Total			24.000,00

**ANEXO III
CLASSIFICAÇÃO**

Órgão	19	Instituto Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - Previvag
Unidade Orçamentária	01	Instituto Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - Previvag
Função	09	Previdência Social
Sub Função	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa	0037	Assistência Previdenciária
Projeto/Atividade	2.074	Manutenção e Encargos das Atividades da Previvag.

**DETALHAMENTO
FONTE E ELEMENTO DE DESPESA**

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contribuições Patronais	3.1.91.13	0180000000000	100.000,00
Total			100.000,00

**ANEXO IV
ANULAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	19	Instituto Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - Previvag
Unidade Orçamentária	01	Instituto Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - Previvag
Função	09	Previdência Social



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Sub Função	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa	0037	Assistência Previdenciária
Projeto/Atividade	2.074	Manutenção e Encargos das Atividades da Previvag.

**DETALHAMENTO
FONTE E ELEMENTO DE DESPESA**

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiros – PJ	3.3.90.39	0180000000000	100.000,00
Total			100.000,00

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 19 de dezembro de 2023.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

IV. 14 de fevereiro (quarta-feira) de cinzas – expediente a partir das 13:00 horas;

V. 29 de março (sexta-feira) paixão de cristo –feriadomunicipal;

VI. 21 de abril (domingo) Tiradentes – feriado nacional;

VII. 01 de maio (quarta-feira) dia do trabalhador –feriado nacional;

VIII. 15 de maio (quarta-feira) aniversário de Várzea Grande –feriado municipal;

IX. 30 de junho (domingo) *Corpus Christi*–feriadomunicipal;

X. 07 de setembro (sábado) independência do Brasil –feriado nacional;

XI. 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida –feriado nacional;

XII. 28 de outubro (segunda-feira) dia do servidor público – fonte facultativo;

XIII. 02 de novembro (sábado) finados –feriado nacional;

XIV. 15 de novembro (sexta-feira) proclamação da república – feriado nacional;

XV. 20 de novembro (quarta-feira) consciência negra – feriado nacional e estadual;

XVI. 08 de dezembro (domingo) Imaculada Conceição –feriadomunicipal; e

XVII. 25 de dezembro (quarta-feira) natal - feriado nacional.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º Os dias de "ponto facultativo" e "feriados religiosos municipais" não prejudicarão as atividades privadas e públicas essenciais.

Art. 4º Os plantões e às atividades essenciais não permitirão interrupções.

Art. 5º Os servidores que optarem por trabalhar nos dias de "ponto facultativo" deverão comunicar o seu superior com antecedência.

Art. 6º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 11 de dezembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.210/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar nas Leis Municipais ns. 5.019/2022 – Plano Plurianual – PPA, 5.020/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e 5.021/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento municipal de Várzea Grande, para dar cobertura na execução do projeto/atividade 2.075 – manutenção e encargos com pensionistas e inativos, no orçamento vigente, para a criação de elemento de despesas, conforme o programa do anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução acima mencionada serão cobertos com recursos provenientes da anulação de valores das seguintes dotações no orçamento vigente, em atendimento ao programa do anexo II.

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento municipal de Várzea Grande, para dar cobertura na execução do projeto/atividade 2.074 – manutenção e encargos das atividades do Instituto Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - Previvag, no orçamento vigente, para a criação de elemento de despesas, conforme o programa do anexo III.

Art. 4º Os recursos necessários à execução acima mencionada serão cobertos com recursos provenientes da anulação de valores das seguintes dotações no orçamento vigente, em atendimento ao programa do anexo IV.

Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 19 de dezembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	19	Instituto Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - Previvag
Unidade Orçamentária	01	Instituto Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - Previvag
Função	09	Previdência Social
Sub Função	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa	0037	Assistência Previdenciária
Projeto/Atividade	2.075	Manutenção e Encargos com Pensionistas e Inativos

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Compensação Previdenciária	3.3.90.86	0180000000000	24.000,00
Total			24.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	19	Instituto Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - Previvag
Unidade Orçamentária	01	Instituto Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - Previvag
Função	09	Previdência Social
Sub Função	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa	0037	Assistência Previdenciária
Projeto/Atividade	2.075	Manutenção e Encargos com Pensionistas e Inativos

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Aposentadorias do RPPS, Reformas dos Militares	3.1.90.01	0180000000000	24.000,00
Total			24.000,00

ANEXO III

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	19	Instituto Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - Previvag
Unidade Orçamentária	01	Instituto Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - Previvag
Função	09	Previdência Social
Sub Função	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa	0037	Assistência Previdenciária
Projeto/Atividade	2.074	Manutenção e Encargos das Atividades da Previvag.

DETALHAMENTO**FONTE E ELEMENTO DE DESPESA**

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contribuições Patronais	3.1.91.13	018000000000	100.000,00
Total			100.000,00

ANEXO IV**ANULAÇÃO****CLASSIFICAÇÃO**

Órgão	19	Instituto Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - Previvag
Unidade Orçamentária	01	Instituto Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - Previvag
Função	09	Previdência Social
Sub Função	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa	0037	Assistência Previdenciária
Projeto/Atividade	2.074	Manutenção e Encargos das Atividades da Previvag.

DETALHAMENTO**FONTE E ELEMENTO DE DESPESA**

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiros – PJ	3.3.90.39	018000000000	100.000,00
Total			100.000,00

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 19 de dezembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

ATO Nº332/2023

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais

e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo Nº 936237/23;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Mauricio da Silva Campos, do cargo em Comissão de Gerente do SINE - DNS 6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo a partir de 30 de dezembro de 2023.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Dezembro de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DESCONSIDERAÇÃO****DESCONSIDERAÇÃO**

Fica desconsiderada a publicação dos DECRETOS Nº 102/2023 e 121/2023 PUBLICADOS NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVII | N° 4.351 – página 549 a 571.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente os Decretos nº 114/2023 e 115/2023, então, ser absolutamente desconsiderados para todos os efeitos legais. Maiores informações poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT - podendo ser pessoalmente ou por telefone (66) – 3554-1151, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail planejamento@vilarica.mt.gov.br .

Vila Rica/MT, 27 de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 121/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

ESTADO DE MATO GROSSO		Página : 1		/	1
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA					
C.N.P.J.:		03.238.862/0001-45			
Município:		VILA RICA			
DECRETO Nº 121/2023, de 18 de Outubro de 2023.					
Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2002/2023, de 23 de Março de 2023.					
D E C R E T A:					
Art. 1º -	Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):				
	06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	06.006 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE				
	06.006.10.303.81.2332-3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS				R\$23.000,00
	2.621.0000800(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo				23.000,00
Art. 2º -	Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:				
	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -				
	Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)				R\$23.000,00
	2.621.0000800(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo				23.000,00
Art. 3º -	Este decreto entra em vigor em 18 de Outubro de 2023, publique-se.				
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2023.					